

RESOLUÇÃO Nº 074/2025

(Publicada no Diário Oficial de 17/06/2025)

Concede o benefício da redução da base de cálculo do ICMS à ISA ENERGIA BRASIL S/A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0005417-80,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à ISA ENERGIA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.998.611/0097-48 e IE nº 228.300.429NO, localizada no município de Barra, Estado da Bahia, o benefício da redução de 40% (quarenta por cento) da base de cálculo do ICMS nas entradas decorrentes de importação do exterior e nas aquisições interestaduais relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens, partes, peças, cabos, máquinas, equipamentos e sobressalentes, nos termos do inciso IX, art. 267 do Decreto nº 13.780/2012, para seu projeto de implantação de concessionária de transmissão de energia e subestações de energia elétrica, vetado o uso do benefício nas aquisições destes se destinados a outros fins, inclusive nas linhas de distribuição de energia elétrica.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de fevereiro de 2025.

159ª Reunião Ordinária do Probahia

AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO

Presidente em exercício